

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 180/2025 – PMSJP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 180/2025 – PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLUTIONS &
COMPANY LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **14.588.101./0001-30**, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a) MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o no. 600.356.123-80 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.144.805/0001-32** com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, neste ato representada pelo Sra. **SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES**, CPF nº 928.835.321-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **085/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 180/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21 em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula TERCEIRA do Contrato 180/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180/2025, QUE ENCERRA DIA 31/12/2025, com prorrogação POR MAIS 12 meses com inicio na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026** mantendo as mesmas quantidade e valores do contrato original. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------|---|
| Poder | 02 – Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 04 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 – Saúde |
| Subfunção | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 0210 – Gestão em Saúde Básica |
| Projeto/Atividade: | 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB 2029 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 2030 – Manutenção Assistencia Farmaceutica Básica 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2032 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF |

Silvana

M. França

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

| | |
|----------------------|--|
| | 2033 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária |
| | 2034 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS |
| Elemento de despesa: | 2068 – Manutenção do NASF |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

Marisa Elanne D. França

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Silvia Milhomem

SOLUTIONS & COMPANY LTDA

CNPJ: 31.144.805/0001-32

SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 180/2025 - PMSJP

PROC. 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 180/2025 - PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLUTIONS & COMPANY LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **14.588.101/0001-30**, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Saúde**, Sr(a) MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o no. 600.356.123-80 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.144.805/0001-32** com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, neste ato representada pelo Sr. SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES, CPF nº 928.835.321-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **085/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 180/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21 em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula TERCEIRA do Contrato 180/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180/2025, QUE ENCERRA DIA 31/12/2025, com prorrogação POR MAIS 12 meses com inicio na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026 mantendo as mesmas quantidade e valores do contrato original**. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------|---|
| Poder | 02 - Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 04 - Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 - Saúde |
| Subfunção | 301 - Atenção Básica |
| Programa | 0210 - Gestão em Saúde Básica |
| Projeto/Atividade: | 2028 - Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB 2029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2030 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica 2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2032 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 2033 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 2034 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS 2068 - Manutenção do NASF |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SOLUTIONS & COMPANY LTDA
CNPJ: 31.144.805/0001-32

SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf0a8e69f9e532c97e593b0a8c7c0373

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 181/2025 - PMSJP

PROC. 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 181/2025 - PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SOLUTIONS & COMPANY LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **16.368.156/0001-60**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr(a) ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 016.921.703-50 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.144.805/0001-32** com sede na Travessa Hermínio Soárez, nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, neste ato representada pelo Sr(a). SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES, CPF nº 928.835.321-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **085/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 181/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa comercial para fornecimento/confeção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21 em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula TERCEIRA do Contrato 181/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2025, QUE ENCERRA DIA 31/12/2025, com prorrogação POR MAIS 12 meses com inicio na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026 mantendo as mesmas quantidade e valores do contrato original**. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------|--|
| Poder | 02 - Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 17 - Fundo Municipal de Assistência Social: 16.368.156/0001-60 |
| Função | 08 - Assistência Social |
| Subfunção | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária |
| Programa | 0124 - Gestão em Assistência Social |
| Projeto/Atividade: | 2040 - MANUTENÇÃO DO PROG. B. FAMÍLIA E CAD. ÚNICO 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2043 - MANUT. E FUNC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2058 - MANUTECÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIQUAS DO PETI 2087 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições asseveradas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.